



# *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

## **Decreto Nº: 072/2009, de 08 de outubro de 2009**

**(Outorga permissionamento para uso a título precário, de próprio municipal que especifica, edá outras providências)**

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o amparo contido no parágrafo 2º, do artigo 100, da Constituição Municipal de Tapiratiba, promulgada em 23 de abril de 1990;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica outorgado o permissionamento a título precário das dependências do Centro Reginal de Eventos Caixetão, ao cidadão João Paulo Marques Filho, nos dias 10 e 11 de outubro de 2009, para realização de Off-Road, conforme requerimento nº 1340/2009.

**Parágrafo Único** – O objeto do permissionamento será para a realização, única e exclusiva de evento Off-Road.

**Art. 2º** - O permissionário não poderá em hipótese alguma transferir a permissão para terceiros, sob pena de ter seu permissionamento cassado.

**Art. 3º** - Todo e qualquer equipamento instalado pelo permissionário, que venha a alterar a estrutura física do local, passará a integrar o patrimônio público municipal, e, por conseguinte, será incorporado ao domínio da municipalidade, sem qualquer ressarcimento de despesas, ou outros custos.

**Art. 4º** - O imóvel deverá ser desocupado sem a necessidade de notificações, sem que caiba qualquer indenização ou restituição a qualquer título, seja para o permissionário ou para a municipalidade, devendo ainda ser entregue nas mesmas condições em que foi concedido.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, 08 de outubro de 2009.

**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**